



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 20/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 29 de maio de 2024.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2024**

Altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 494.805,02 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais e dois centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>05 - MEIO AMBIENTE</b>
Função	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	16 - Gestão Ambiental
Proj./Atividade:	2.065 - Manutenção do Serviço de Triagem do Lixo
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 48.427,02
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>05 - MEIO AMBIENTE</b>
Função	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	16 - Gestão Ambiental
Proj./Atividade:	2.066 - Manut. Serviço de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Valor:	R\$ 405.644,00
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>05 - MEIO AMBIENTE</b>
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	16 - Gestão Ambiental
Proj./Atividade:	2.067 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Elemento:	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil
Valor:	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>05 - MEIO AMBIENTE</b>
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	16 - Gestão Ambiental
Proj./Atividade:	2.067 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>05 - MEIO AMBIENTE</b>
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	16 - Gestão Ambiental
Proj./Atividade:	2.067 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 36.734,00
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o remanejamento de recursos da Dotação nº 2.515, no valor de R\$ 494.805,02 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais e dois centavos).

Justificativa: Adequação orçamentária, com a abertura de elementos de despesa, conforme a necessidade do Departamento de Meio Ambiente.

Turuçu, 29 de maio de 2024.

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária, com a abertura de elementos de despesa, conforme a necessidade do Departamento de Meio Ambiente.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal